



LEI MUNICIPAL N.º 793, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Altera a lei municipal n.º 780, de 02 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária de 2022.”

A Câmara Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais no orçamento do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 780 de 02 de dezembro de 2022, para as seguintes dotações:

a) Calçamento com recursos do Fundo Especial do Petróleo:

Fica suplementado o saldo da seguinte dotação e respectivo valor:

02.08.04.26.782.0036.1013.449051 Obras e Instalações R\$ 120.000,00

Fonte: DR 186 (FEP)

Para a abertura do crédito suplementar deste item serão utilizados excesso de arrecadação na respectiva fonte.

b) Calçamento com recursos de transferências do Estado e União:

Fica suplementado o saldo da seguinte dotação e respectivo valor:

02.08.04.26.782.0036.1013.449051 Obras e Instalações R\$ 348.000,00

Fonte: DR 124 (CONVOT)

Para a abertura do crédito suplementar deste item serão utilizados excesso de arrecadação na respectiva fonte.

c) Construção de poço artesiano com recursos de convênio:

Fica suplementado o saldo da seguinte dotação e respectivo valor:

02.08.03.17.512.0026.1019.449051 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Fonte: DR 124 (CONVOT)

Para a abertura do crédito suplementar deste item serão utilizados excesso de arrecadação na respectiva fonte.

d) Construção de Sistema (ETE) de Tratamento de Esgoto:

02.08.03.17.512.0027.1055.449051 R\$ 350.000,00

Fonte: DR 190 (OCINTE)

Para a abertura do crédito suplementar deste item serão utilizados excesso de arrecadação na respectiva fonte.

e) Reforma do vestiário de unidade esportiva com recursos de transferência de acordo judicial Vale/Brumadinho:

Fica aberto crédito especial na seguinte dotação e respectivo valor:

02.05.01.27.812.0016.1066.449051 Obras e Instalações R\$ 180.000,00

Fonte: DR 268 (BRUMAD)

Para a abertura do crédito suplementar deste item serão utilizados superavit financeiro do exercício anterior na respectiva fonte.

f) Calçamento com recursos de transferência de acordo judicial Vale/Brumadinho:

Ficam abertos créditos especiais nas seguintes dotações e respectivo valor:

02.08.04.26.782.0036.1013.449051 Obras e Instalações R\$ 120.000,00

Fonte: DR 268 (BRUMAD)

Para a abertura do crédito suplementar deste item serão utilizados superavit financeiro do exercício anterior na respectiva fonte.

02.08.04.26.782.0036.1013.449051 Obras e Instalações R\$ 450.000,00

Fonte: DR 168 (BRUMAD)

Para a abertura do crédito suplementar deste item serão utilizados excesso de arrecadação na respectiva fonte.

g) Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Agricultura:

Fica aberto crédito especial na seguinte dotação e respectivo valor:

02.03.01.20.606.0004.1026.449052

Equipamento e Material Permanente R\$ 100.700,00

Fonte: DR 124 (CONVOT)

Para a abertura do crédito suplementar deste item serão utilizados excesso de arrecadação na respectiva fonte.

h) Veículo para a Saúde

Fica aberto crédito especial na seguinte dotação e respectivo valor:

02.06.09.10.302.00xx.10xx.449052

Equipamento e Material Permanente R\$ 246.000,00

Fonte: DR 155 (FES)

Para a abertura do crédito suplementar deste item serão utilizados excesso de arrecadação na respectiva fonte.



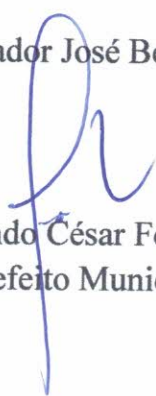


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares nas dotações orçamentárias instituídas na presente lei, até o limite de 25% do total autorizado em cada dotação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, 21 de junho de 2022.


Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal